DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, comunica a todos os licitantes e demais interessados que decorrido o prazo legal, não houve interposição de recursos quanto a fase de habilitação do processo supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material didático incluindo apoio técnico e pedagógico através de ferramentas com a utilização de TI - Tecnologia da Informação e atendimento remoto, com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento do ensino e aprendizagem das habilidades solicitadas na avaliação externa SAEB, nos 3ºs e 5ºs anos do ensino fundamental, observadas as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, que integra este edital. Fica, portanto, designada para o dia 02/06/2021, às 09:30 horas a abertura do envelope de proposta comercial da proponente habilitada. Ficam a proponente habilitada notificada da data da abertura do referido Procedimento Licitatório.

Pereira Barreto/SP, 26 de maio de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto - SP, faz saber que se acha aberto até 09h00min do dia 07 de julho de 2021, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2021, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana compreendendo: coleta de lixo domiciliar e comercial, coleta seletiva, operação do aterro sanitário, coleta mecanizada de galhos, roçada de jardins e assemelhados com utilização de caixas Brooks e varrição manual e varrição mecanizada de vias públicas na Estância Turística de Pereira Barreto, tudo conforme as especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo fone/fax (18) 3704-8569, 3705-8505, pelo e-mail licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto/SP, 26 de maio de 2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021
PREGÃO Nº 007/2021
FORMA ELETRÔNICA
RESUMO DE EDITAL

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às 09h59min do dia 18 de junho de 2021, o Pregão Eletrônico nº 007/2021, do tipo menor menor preço (taxa de admnistração) para a Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de cartões magnéticos para uso no abastecimento de veículos da frota, que circulam no município e no deslocamento para outras localidades, conforme rotas constantes do Anexo V do Edital, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas nos anexos que integram o Edital.

Maiores informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8505 / 8569, ou pelos e-mails: luis.aguilar@pereirabarreto.sp.gov.br c/c: licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br., ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br

Pereira Barreto - SP, 26 de maio de 2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
RESUMO DE EDITAL

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às 10 horas do dia 15 de junho de 2021, o Pregão Eletrônico nº 008/2021, do tipo menor preço global, objetivando REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição de até 2.000 (duas mil) kits de cestas básicas, contendo produtos de qualidade, para serem distribuídas as as famílias em situações de vulnerabilidade temporária conforme avaliação técnica da equipe do CRAS e CREAS pelo período de 12 (meses) de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Maiores informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8569, ou pelos e-mails: juliana.batista@pereirabarreto.sp.gov.br e/ou licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br., ou ainda o Edital completo no www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 26 de maio de 2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM DEZESSETE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM

18ª LEGISLATURA

PRESIDENTE: SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO: VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO** E **SECRETARIADA PELO VEREADOR VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA.** DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19, A DOENÇA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, A SESSÃO FOI REALIZADA POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA E A CHAMADA FOI FEITA NOMINALMENTE PELO PRESIDENTE, VERIFICANDO-SE A PRESENÇA DE TODOS OS VEREADORES ON LINE. A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DA MENSAGEM Nº 22/2021,** RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 25/2021** QUE **"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 4812, DE 16 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº**

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

24/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR VIRGÍLIO TRENTIN, QUE **"DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS IDOSOS "MEGUMI KAI" –** OS PROJETOS FORAM ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES**. LEITURA DA PORTARIA DE INQUÉRITO CIVIL, INSTAURADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PEREIRA BARRETO,** PARA APURAR POSSÍVEL SUPERLOTAÇÃO NO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL EM PEREIRA BARRETO – ARQUIVADO NA SECRETARIA. **LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 155 E 156/2021** – OFICIADAS. **LEITURA DOS REQUERIMENTOS NºS: 41/2021** – OFICIADOS. **LEITURA DE OFÍCIO DO PRESIDENTE DO GAP – GRUPO DE APOIO AO POVO**, CAPITÃO ANTÔNIO DIAS PEREIRA – ARQUIVADO NA SECRETARIA. **NÃO HAVENDO MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA** PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE** USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES: WILSON DOS SANTOS MARTINS, WALTER CAMPOS DE SOUZA, VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA, TARLEI ARLEI BENEVIDES, LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, GILBERTO MARQUES, FÁBIO JOSÉ FRANÇA E DANIEL RODRIGUES DA SILVA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

Pereira Barreto/SP, 13 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
Data: 14/05/2021
Hora: 15:52
Autoria: MARCOS ROGÉRIO FERREIRA
Assunto: Requer o Senhor Marcos Rogério Ferreira o uso da Tribuna Livre da Câmara Municipal.
Protocolo Nº 00211/2021

Ofício nº ____/2021

Senhor Presidente

Tendo em vista a participação do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Dr. Emílio Chiesa, na última sessão desta E. Câmara, oriunda das revelações prestadas por este subscritor por meio de um vídeo, via redes sociais, encaminhado a sociedade pereirabarretense, com o objetivo de alertar as autoridades acerca dos desdobramentos das ações judiciais que têm como partes a **CESP** e a **Prefeitura Municipal** desta cidade, o que motivou o requerimento do Sr. Vereador TARLEI ARLEI BENEVIDES, aprovado por unanimidade, bem como a fragilidade das informações prestadas, e as lacunas técnicas que não foram esclarecidas pelo então convidado, venho por meio deste ofício, humildemente, colocar-me à disposição desta Casa para prestar os esclarecimentos técnicos que entenderem pertinentes (matéria) e, se o caso, com base no art. 159-A do Regimento Interno, requerer, via videoconferência, o uso da Tribuna desta Casa.

Para tanto, informo que embora domiciliado provisoriamente em Toronto-Canadá, onde meu filho estuda e curso inglês, ainda mantenho residência e título de eleitor neste município.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

MARCOS ROGÉRIO FERREIRA

(KOKÃO)

LEITURA / EXPEDIENTE
14/05/2021
Presidente

Ilustríssimo Senhor
SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Pereira Barreto - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 42/2021

OFICIE-SE
S.S., 24/05/2021
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que o Senhor Prefeito Municipal decretou Estado de Calamidade Pública no Município da Estância Turística de Pereira Barreto nos exercícios de 2020 e 2021, por meio dos Decretos nº **5.408, de 16 de junho 2020** e **5.644, de 11 de maio de 2021**;

Considerando que o estado de calamidade pública tem como o objetivo de viabilizar meios para que o Poder Público possa combater a pandemia causada pelo vírus Sars-Cov-2, que é o agente causador da doença denominada COVID-19 com fulcro no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas à promoção da responsabilidade na gestão fiscal, com a previsão de diversas restrições/punições ao ente federado que estiver em desacordo com as suas normas, inclusive para os gestores públicos responsáveis;

Considerando que uma vez reconhecido o estado de calamidade pública, opera-se a mitigação de alguns dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em caráter temporário;

Considerando que a Câmara Municipal compete o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e sua execução.

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe e encaminhe o seguinte:

1- Quais as razões justificaram o Município a decretar estado de calamidade no Município? Indicar expressamente se houve a necessidade do Município exceder o limite de gastos com o funcionalismo público, ultrapassar o limite da dívida pública; desonerar-se da obrigação de atingir a meta fiscal prevista; não sujeitar-se ao regime legal da limitação de empenho, conforme previsto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

2- Quais foram os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública que foram suportados pelo Município, inclusive as previstas no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, durante os exercícios de 2020 até a presente data.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de maio de 2021

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

VIRGÍLIO TRENTIN
Vereador do Cidadania

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 157/2021

Senhor Presidente:

OFICIE-SE
S.S. 24/05/2021
Presidente

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente da municipalidade, para que se coloque "olho de gato", nas laterais da lombo-faixa, localizada na Av. Jonas Alves de Melo, especificamente em frente ao Supermercado Proença.

JUSTIFICATIVA:

Tem sido procurado por moradores, alertando sobre o perigo da falta de sinalização do local acima citado, tendo em vista que muitos motociclistas passam ao lado das lombo-faixas e o fato de ter uma chapa de ferro nesses locais ligando a lombo-faixa à calçada poderiam causar acidentes aos motociclistas. Deixando o local sinalizado com os olhos de gato evitará que os motociclistas passem nesses espaços e com certeza evitará futuros acidentes que poderiam até ser fatais.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 20 de maio de 2021

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PL

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail. camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422


Você
hoje às 13:04

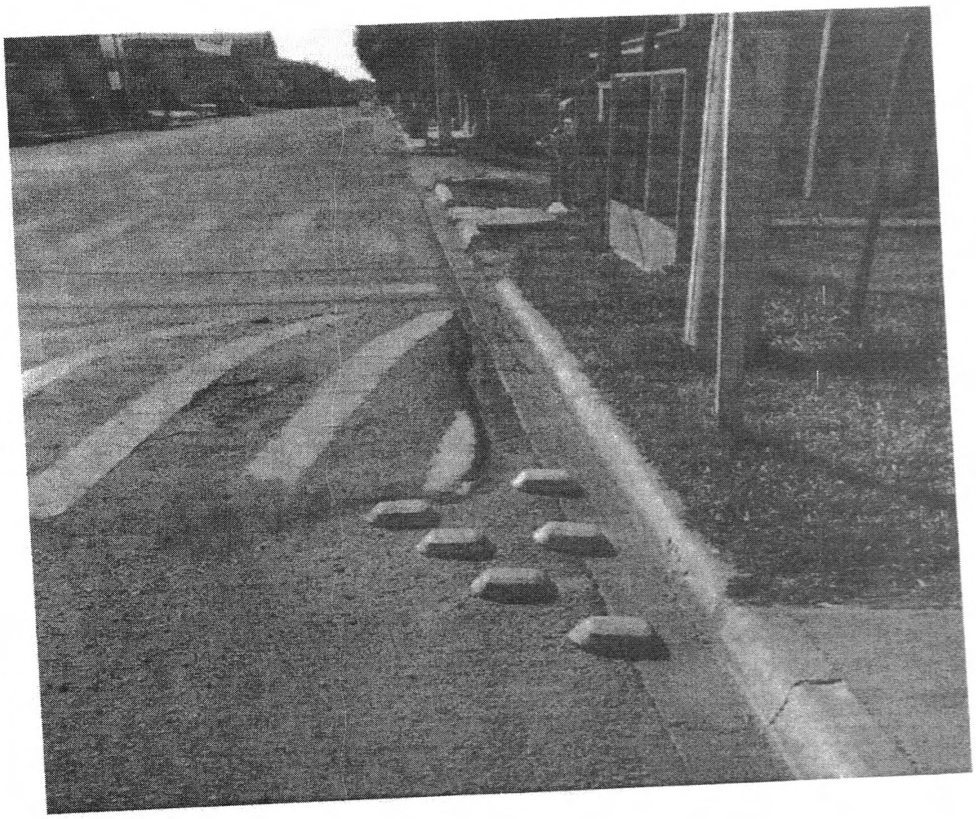

PROTOCOLO 216/2021 - 21/05/2021 12:09

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 158/2021

Senhor Presidente:

OFICIE-SE
S.S. 24/05/2021
Presidente

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente da municipalidade a possibilidade de construir uma lombo faixa na Rua Isaura Souza da Silva em frente ao numero 1094, no Bairro Antonio Gomes.

JUSTIFICATIVA: Fui procurado pelos moradores daquela localidade que reclamam que os condutores de veículos passam por alí em velocidade muito acima do permitido, não respeitando a sinalização de PARE. Muitos acidentes já aconteceram, inclusive com o atropelamento de uma criança, devido a imprudência dos motoristas. Necessita-se de uma lombo faixa com urgência.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de maio de 2021

WILSON DOS SANTOS MARTINS
Vereador do PSB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 216/2021 - 21/05/2021 12:09

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br



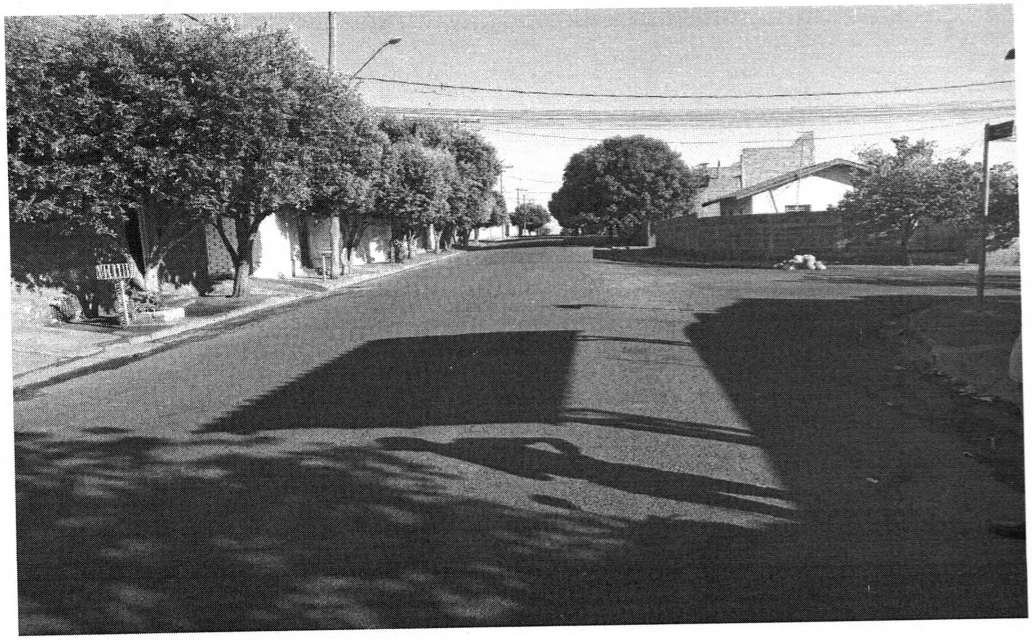

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 216/2021 - 21/05/2021 12:09

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

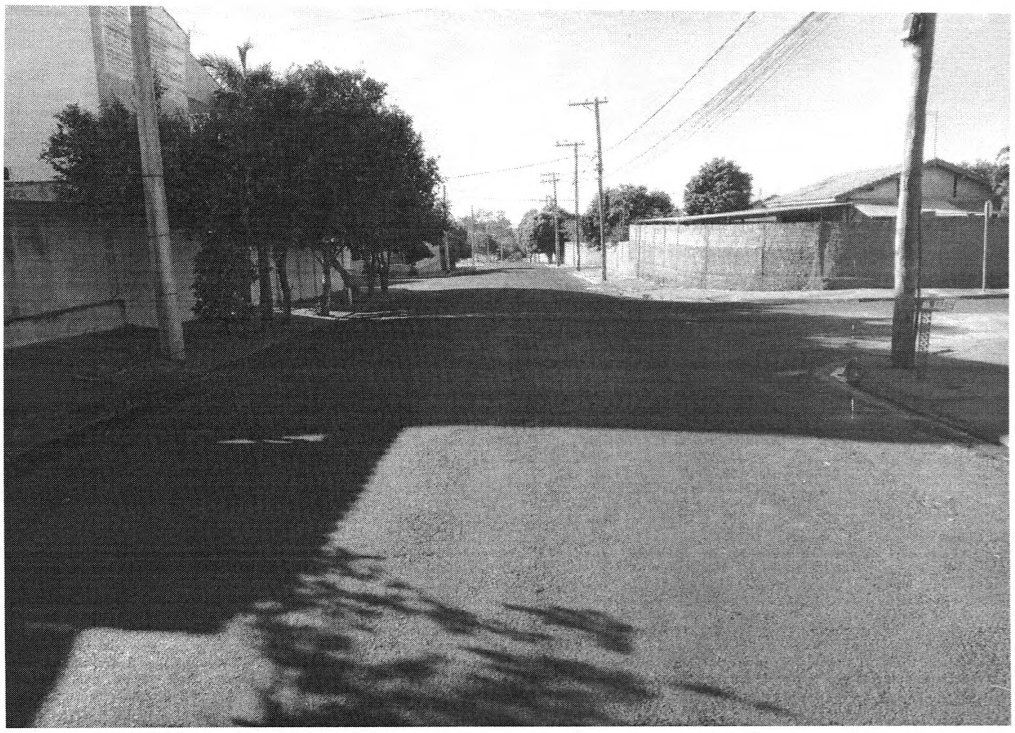

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 159/2021

OFICIE-SE
S.S. 24/05/2021
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente da municipalidade a possibilidade de tomar as devidas providências visando à realização de reparos no campo de futebol da Vila Floriano.

JUSTIFICATIVA: Este campinho de futebol, tanto utilizado para o lazer dos moradores do bairro, encontra-se precisando de alguns ajustes para poder proporcionar mais conforto e segurança aos usuários, conserto dos alambrados, as traves de proteção estão jogadas no chão toda podre, entre outros. Precisa de manutenção com a máxima urgência.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de maio de 2021

GILBERTO MARQUES
Vereador do PL

PROTOCOLO 220/2021 - 21/05/2021 15:01

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422





PROTOCOLO 220/2021 - 21/05/2021 15:01

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br



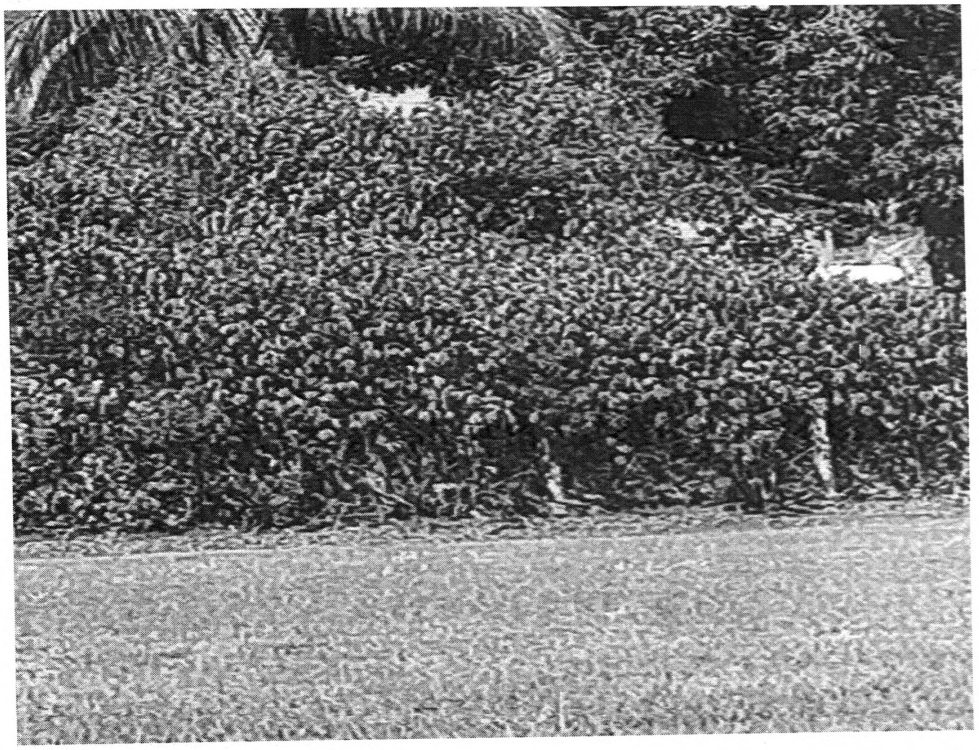

PROTOCOLO 220/2021 - 21/05/2021 15:01

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 160/2021

OFICIE-SE
S.S. 24/05/2021
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de fazer uma lombo faixa na Avenida Guanabara em frente ao número 3201, no Jardim Oitis.

JUSTIFICATIVA :- Nessa avenida existe o Projeto de Bem com a Vida, é frequentado por muitas crianças e jovens, e ele está localizado entre dois campos de futebol, um de campo e outro de quadra. Muitos jovens e adolescentes saem do projeto e vão jogar futebol, mas infelizmente os motoristas passam em alta velocidade não respeitam o limite de velocidade podendo causar acidente com os mesmos, por isso a necessidade com a máxima urgência de uma lombo faixa no local.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de maio de 2021

GILBERTO MARQUES
Vereador do PL

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

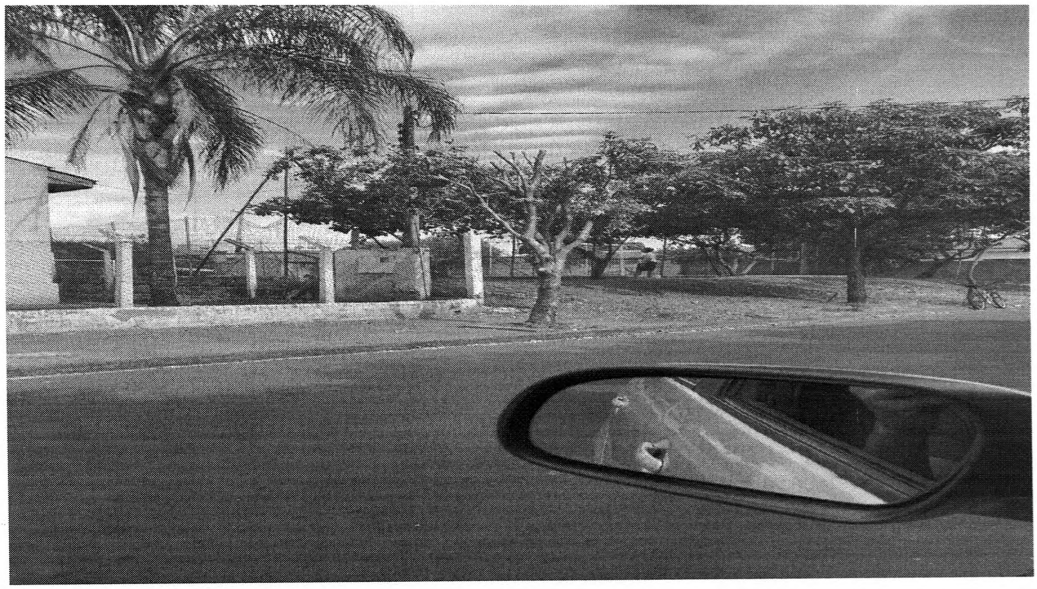



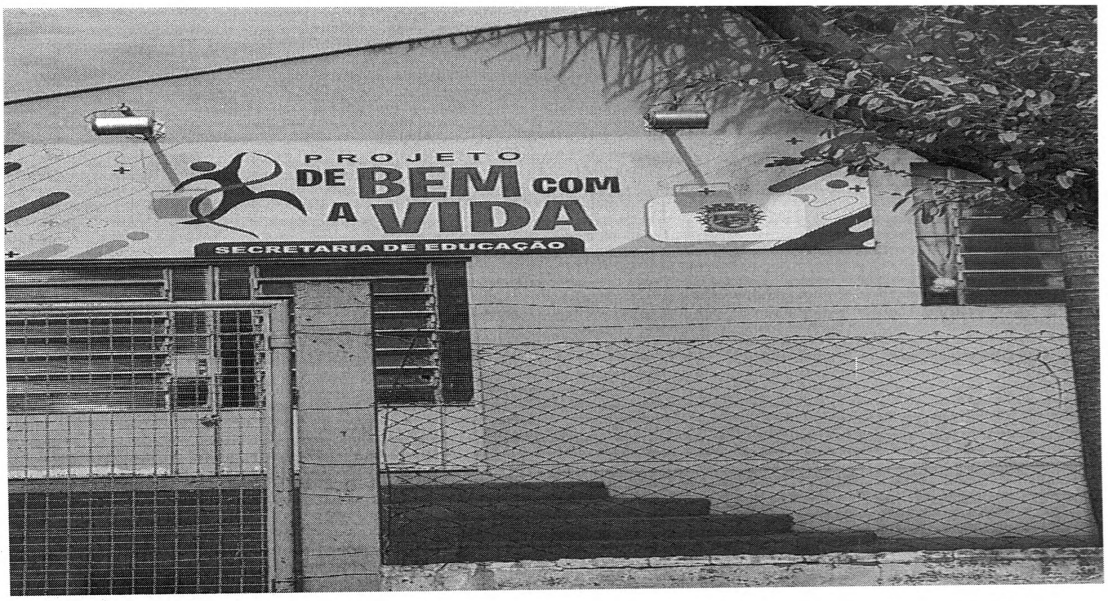
PROJETO
DE BEM COM A VIDA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

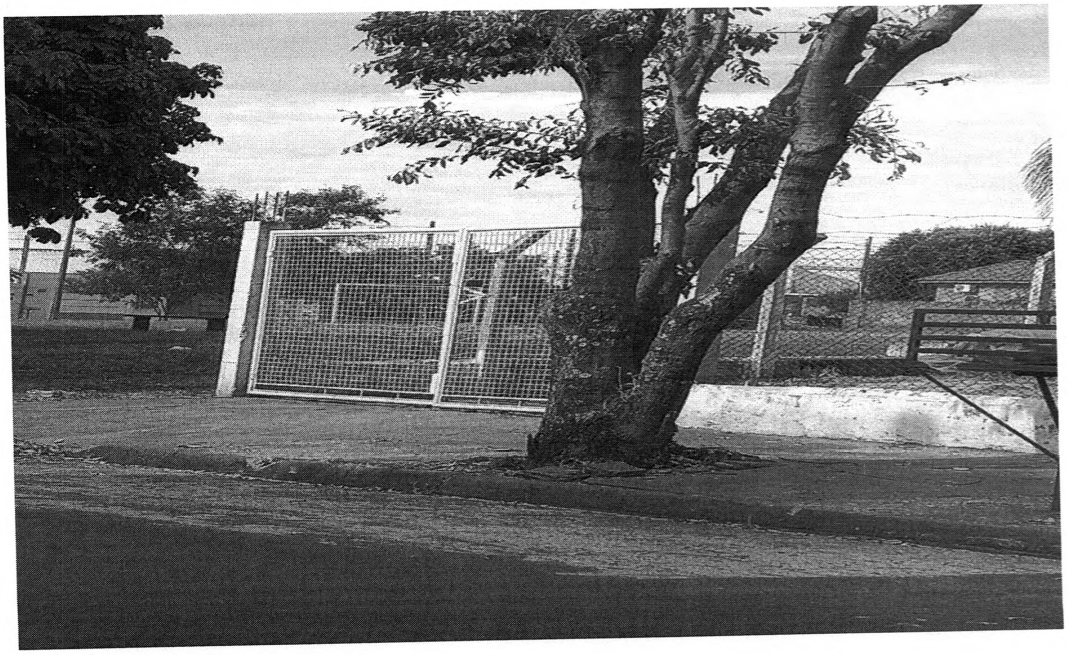

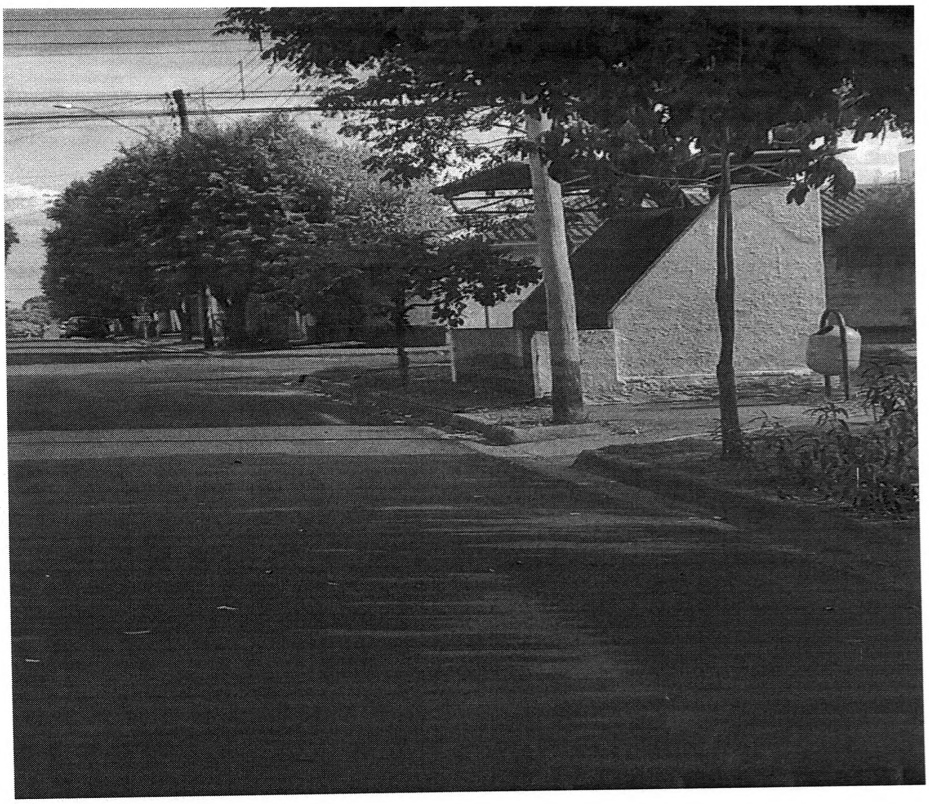

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 161/2021

OFICIE-SE
S.S. 24/05/2021
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente da municipalidade a possibilidade de levar caminhões de terra para os moradores do Bairro Jardim Imperador, que estão realizando benfeitorias no jardim ao lado da Avenida Padre Valentim Stefanoni, sentido Praia Municipal.

PROTOCOLO 221/2021 - 21/05/2021 16:04

JUSTIFICATIVA: Os moradores desse local se reuniram e transformaram um lugar vazio cheio de mato, em um ambiente com muitas flores, e ainda usaram para a decoração materiais recicláveis. Mas infelizmente o local está precisando de terra, pois quando chove a falta de nivelamento do terreno, faz com que todo trabalho seja prejudicado. Diante disso, os moradores pedem para que o Senhor Prefeito faça a sua parte, colocando terra nos canteiros.

Segue abaixo as fotos comprovando a falta de nivelamento e necessidade de terra.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de maio de 2021

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador Republicanos

VIRGÍLIO TRENTIM DE OLIVEIRA
Vereador Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422





PROTOCOLO 221/2021 - 21/05/2021 16:04



PROTOCOLO 221/2021 - 21/05/2021 16:04

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 162/2021

OFICIE-SE
S.S. 24/05/2021
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de instalar o Sistema de Energia Solar para iluminação em prédios públicos.

JUSTIFICATIVA:- A indicação visa promover a sustentabilidade nos prédios públicos, contribuindo diretamente na promoção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida, além de possibilitar a economia substancial de recursos públicos.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de maio de 2021

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador Republicanos

PROTOCOLO 222/2021 - 21/05/2021 16:20

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 163/2021

Senhor Presidente:

OFICIE-SE
s.s. 21/05/2021
Presidente

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de realizar a instalação de iluminação no cruzamento da Rua Canadá com a Avenida Benedito Jorge Coelho.

JUSTIFICATIVA: Este vereador foi procurado por moradores e comerciantes que pediram para que intervisse junto ao Senhor Prefeito, tendo em vista a escassez de iluminação pública no local, solicitando a instalação de luzes no poste existente, visando assim, maior segurança aos munícipes do bairro.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de maio de 2021

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador Republicanos

PROTOCOLO 223/2021 - 21/05/2021 16:30

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

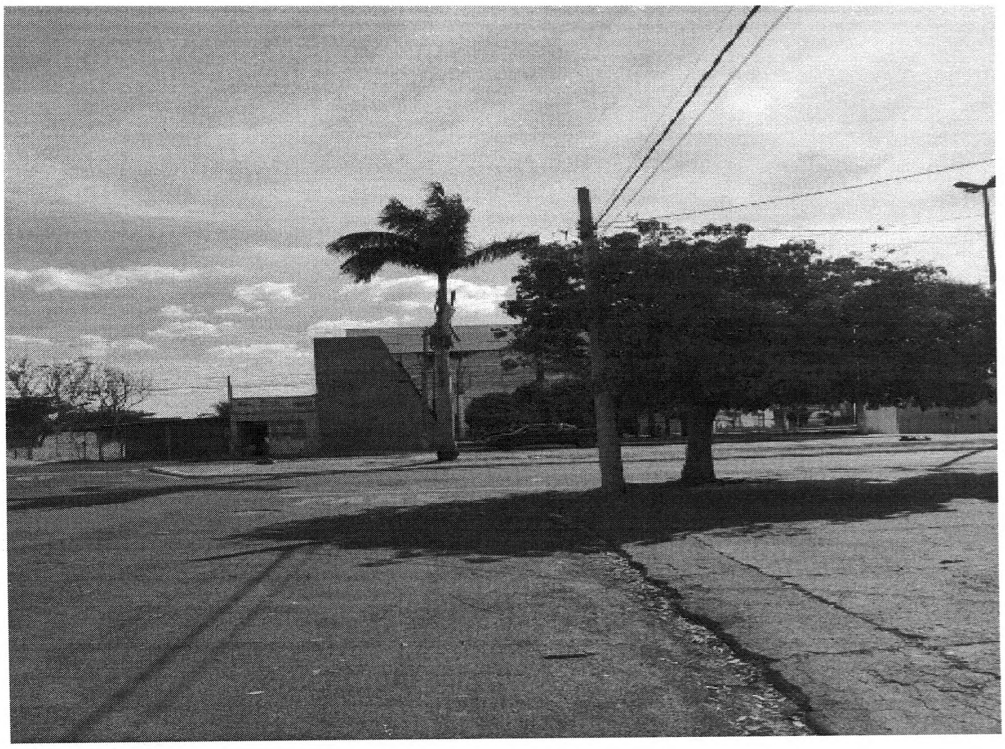



PROTOCOLO 223/2021 - 21/05/2021 16:30

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422





PROTOCOLO 223/2021 - 21/05/2021 16:30

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

CONVITE

Considerando a pandemia do vírus COVID-19, e seguindo as orientações do Ministério da Saúde no período de quarentena, com o intuito de evitar aglomerações e não expor a população ao risco, a Secretaria Municipal da Saúde da Estância Turística de Pereira Barreto convida os Ilustríssimos Vereadores para assistir transmissão ao vivo da audiência pública de prestação de contas, que será realizada no dia **26/05/2021**, às **09h00min,** por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal, quando será apresentado o relatório sobre as ações de saúde referente ao 1º Quadrimestre/2021, conforme dispõe o artigo 36, § 5o, da lei complementar nº 141/2012.

Márcia Mitiko Anami Yamamoto
Secretária Municipal da Saúde

LEITURA / EXPEDIENTE
24 / 05 / 2021
Presidente

Exmo. Sr.
Silvio Nogueira do Nascimento
Presidente Da Câmara Municipal de Pereira Barreto – SP

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO

NOTIFICAÇÃO

Fica Vossa Senhoria, responsável pela empresa FRANCISCO TIAGO DE CATRO, sito à Rua Luiz Paulo Arantes Ramos nº 2001 – , NOTIFICADO a realizar o recolhimento do pagamento de multa referente o AIP nº 1808, dentro do prazo legal de 30 dias conforme o que preconiza o Art. 580 do Decreto Estadual 12.342/78, pois não houve Interposição de Recurso conforme parâmetros legais por este Departamento de VISAM. A Guia para solicitação do Recolhimento da Multa deverá ser solicitada junto ao Departamento de Vigilância Sanitária para emissão do boleto no órgão arrecadador competente. O interessado também está ciente conforme o que segue no Art. 582 do Decreto Estadual 12.342/78 que a multa sofrerá redução de vinte por cento (20%) caso o infrator efetue o pagamento dentro do prazo de vinte dias, contados da data da ciência de recebimento desta notificação.

Pereira Barreto, 27 de Maio de 2021

LUCIMAR AP. CANUTO TREVISOLLI DA SILVA
Diretora Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária
R.G.: 25.438.631-3

Data da ciência: _____/_____/_____

Ass. do interessado: _____

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO

NOTIFICAÇÃO

Fica Vossa Senhoria, responsável **SERGIO JOSE DA SILVA JUNIOR**, sito à Rua Santa Catarina nº 2061 – , NOTIFICADO a realizar o recolhimento do pagamento de multa referente o AIP nº 1568, dentro do prazo legal de 30 dias conforme o que preconiza o Art. 580 do Decreto Estadual 12.342/78, pois a Interposição de Recurso apresentada foi indeferida conforme parâmetros legais por este Departamento de VISAM. A Guia para solicitação do Recolhimento da Multa deverá ser solicitada junto ao Departamento de Vigilância Sanitária para emissão do boleto no órgão arrecadador competente. O interessado também está ciente conforme o que segue no Art. 582 do Decreto Estadual 12.342/78 que a multa sofrerá redução de vinte por cento (20%) caso o infrator efetue o pagamento dentro do prazo de vinte dias, contados da data da ciência de recebimento desta notificação.

Pereira Barreto, 27 de Novembro de 2020

LUCIMAR AP. CANUTO TREVISOLLI DA SILVA
Diretora Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária
R.G.: 25.438.631-3

Data da ciência: _____/_____/_____

Ass. do interessado: _____